



PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

DIÁRIO OFICIAL

Mesquita, Terça-Feira, 28 de julho de 2026 | Nº 02492.

CONSIDERANDO a conclusão do processo de escolha, indicação e/ou eleição dos membros dos Conselhos, conforme previsto na legislação vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade da governança, da fiscalização e do acompanhamento das atividades do Instituto; **RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam reconduzidos para novo mandato os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mesquita - MESQUITAPREV, conforme relação abaixo:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Eduardo Ferreira de Lima - Presidente

Urailde Damasceno Bastos - Membro

Rafael Moutinho de Deus - Membro

CONSELHO FISCAL

Jorge Antonio Müssnich dos Santos - Presidente

Mônica Chistina Albuquerque de Oliveira - Membro

Wevson Reis Monteiro - Membro

Art. 2º - O mandato dos conselheiros reconduzidos terá duração de 2 (dois) anos, compreenderá o período de **27 de julho de 2026 a 26 de julho de 2028**, observadas as disposições da Lei Municipal nº 903/2015.

Art. 3º - Os membros reconduzidos exercerão suas atribuições em conformidade com a legislação vigente, o Regimento Interno dos Conselhos e as demais normas aplicáveis ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mesquita.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, 28 de julho de 2026.

CÁTIA DA SILVA FERRAZ

Diretor Presidente do MesquitaPrev

PORTARIA Nº 030 DE 28 DE JULHO DE 2026

“DESIGNA O OUVIDOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MESQUITA - MESQUITAPREV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MESQUITA - MESQUITAPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor **ARTHUR ALMEIDA DA SILVA**, matrícula nº 62006-1, para exercer a função de **Ouvidor** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mesquita - **MESQUITAPREV**.

Art. 2º - Compete ao Ouvidor, no âmbito do MESQUITAPREV:

I - receber, analisar e encaminhar reclamações, denúncias, sugestões, elogios e solicitações dos segurados, beneficiários e demais cidadãos;

II - acompanhar a tramitação das manifestações recebidas, buscando soluções junto aos setores competentes;

III - promover a interlocução entre o cidadão e a Administração do MESQUITAPREV, visando à melhoria contínua dos serviços prestados;

IV - elaborar relatórios periódicos das atividades da Ouvidoria, quando solicitado;

V - exercer outras atribuições correlatas previstas na legislação aplicável.

Art. 3º - O exercício da função de Ouvidor não será remunerado, salvo disposição legal em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, 28 de julho de 2026.

CÁTIA DA SILVA FERRAZ

Diretor Presidente do MesquitaPrev

PORTARIA Nº 031 DE 28 JULHO DE 2026

DESTITUIR DE MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MESQUITA - MESQUITAPREV.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o parágrafo terceiro do artigo 19 da Lei 903 de 03 de junho de 2015, considerando os termos contidos no Decreto Municipal nº 1881 de 07 de junho de 2016 e, que estabelece o Regimento Interno do referido Comitê, **RESOLVE:**